



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº 003, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003 /2018, dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de Vice-Prefeito.**

O Vice-Prefeito Municipal, senhor Luiz Cândido Rodrigues Pereira, amparado em disposições constantes do art. 50, §3º, da Lei Orgânica Municipal, por intermédio do Requerimento 001/2018, de sua autoria, requereu licença do exercício do mandato de Vice-Prefeito para investidura no cargo de Secretário Geral e Coordenador Administrativo da Prefeitura Municipal.

Isto posto, a Mesa Diretora elaborou o anexo projeto de decreto legislativo e requer a sua aprovação.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário

Aos (Às)
Senhores (as)
Vereadores (as) da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 8 DE MARÇO DE 2018

**Dispõe sobre autorização legislativa para
licença do exercício do mandato de Vice-
Prefeito.**

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta,
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.***

Art. 1º Fica concedida, ao Vice-Prefeito Luiz Cândido Rodrigues Pereira, nos
moldes das disposições do Artigo 50, §3º, da Lei Orgânica Municipal, licença do exercício do
mandato de Vice-Prefeito, para investidura no cargo de Secretário Geral e Coordenador
Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

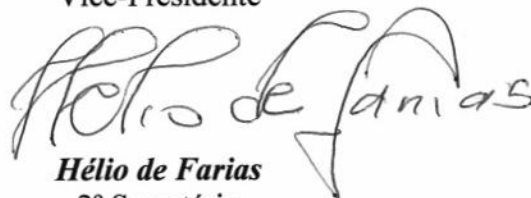
Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 8 de março de 2018.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

185

Autenticação: 12018/03/08185

Número / Ano	185 / 2018
Data / Horário	08/03/2018 - 17:26:13
Ementa	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO DE VICE-PREFEITO.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PDL Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Cidinha